



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº _____



DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE AURORA.

_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR _____ em _____ de 19 _____

Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO _____

_____ em _____ de 19 _____

Presidente da Comissão de _____

_____ em _____ de 19 _____

Presidente da Comissão de _____

_____ em _____ de 19 _____

Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Autógrafo nº 23303

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

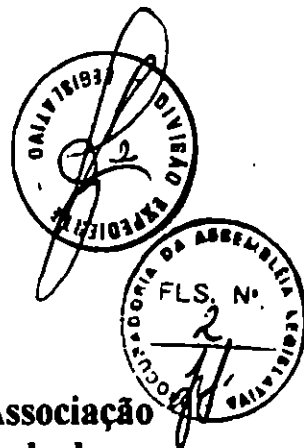
Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____



PROJETO DE LEI 22/2000
**PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.**

Em 28/3 Rec. Por:
Franci



**Considera de Utilidade Pública a Associação
Comunitária São Francisco na cidade de
Aurora no Ceará.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Francisco, entidade civil e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Aurora no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 30 de março de 2000.**

DEPUTADO MARCOS TAVARES - PSDB



Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753
Telex. (85)1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

DEPUTADO FRANCISCO LUALABE - PSDB

Requisita 30 de março de 2000

BYÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ em

disposições em contrário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Antes no Estado do Ceará

Francisco, entidade civil e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária São

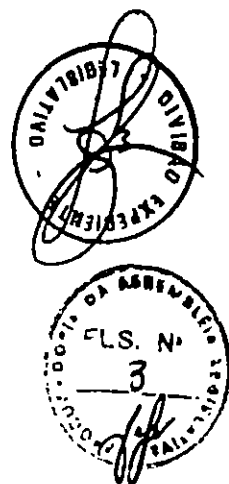
D E C R E T A:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Antes no Ceará.

Comunitária São Francisco na cidade de

Considera de Utilidade Pública a Associação



JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária São Francisco, em Aurora, entidade civil de caráter beneficente, criativo, filantrópico e promocional, sem fins lucrativos, é notadamente reconhecida pelas suas ações na área social junto as crianças carentes atendidas por esta associação neste município.

Esta associação está sendo presidida pela senhora Presidente Francisca Lindalva França Silva.

A citada Associação já é considerada Utilidade Pública Municipal de Aurora, conforme Lei Municipal nº 011/94.

Desde já afirmo que a Associação é devidamente registrada, conforme documentos em anexo, o que se leva a crê no seu pleno reconhecimento oficial deste ilustríssimo Plenário de sua Utilidade Pública Estadual.

Diante do exposto, rogo aos Excelentíssimos Senhores Deputados, por ser de justiça, a aprovação do presente Projeto de Lei.



DEPUTADO MARCOS TAVARES - PSDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO QUEZADO

02.537.153/0001-06

1º OFÍCIO

Aurora

CE

VICENTE JERÔNIMO DA SILVA

CPF 070 080 153-72

Tabellão

CICERO HERIVELTO DOS SANTOS SILVA

CPF 327 001 723-53

Substituto

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, foi registrado hoje em cartório, a Ata da Assembléia Extraordinária da associação Comunitária São Francisco, às fls 72 e v, sob Nº 409 do Livro B-08, destinada ao Registro de Títulos e Documentos.

Por outro lado a Sra. FRANCISCA LINDALVA FRANÇA SILVA, tem poderes estatutários para representar a aludida associação, ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente de acordo com art. 17 do citado Diploma Estatutário.

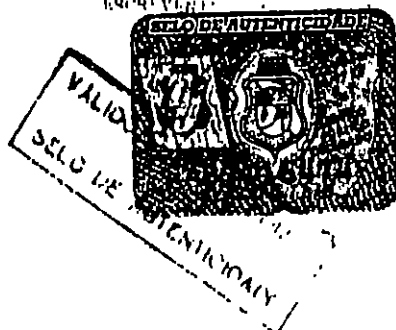
O Referido é verdade.

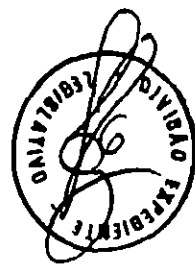
Dou fé.

Aurora/Ce, 09/julho/1999

ANA MARIA FERNANDES

Ana Maria Fernandes
Ana Maria Fernandes





A Diretoria da Associação Comunidade Terra Nova, em reunião de 12 de maio de 1997, teve a oportunidade apresentar aos seus associados, para aprovação e posterior deliberação a seguinte proposta de Emenda Estatutária que, por sua vez, passará a fazer parte integrante de sua carta, nos seguintes termos:

o estatuto da Associação Comunitária das Freguesias de ...

Parágrafo 3º - A Administração Municipal poderá, mediante autorização legislativa, aplicar integralmente suas rendas, inclusive as provenientes de operações de empréstimo e de concessão de empréstimo dos $\text{R} \$ 100.000.000,00$ (cento milhões de reais) do território nacional

At 2nd round, the first round of the competition, the following results were achieved:

Incipit V – A função de administração é exercida pelo Conselho de Administração, também por assembleia e o destino do seu patrimônio é a manutenção e o desenvolvimento de uma instituição de finalidade beneficente, que, no presente caso, é o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 3º - Fica estabelecido que a eleição para o cargo de Diretor de Administração em Assembleia Geral é revogada a partir de 1994, ficando a ser realizada pelo Conselho de Administração.

$$\text{Mittag-Leffler } E_1(x, y) = \sum_{n=0}^{\infty} \frac{(-1)^n x^n y^n}{n! \Gamma(n+1)}$$
[illegible]

~~Chloroauric~~

Vera Lúcia da Silva
Nazare Martins de Souza

Reimungs Rand die Sonnen

1. *Thymus* *Thymus* *Thymus*

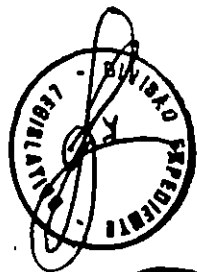
colla Julema Cinchae No. 8 et la
Fransoe de l'air de France.

Francisco de Paula de Sanabria

Ann. Leon. Giovanni Saba

Francisco Leudalva Franco Silva

Quino, José Edvaldo dos Santos, Francisco Martins de Souza Neto, Enidio Alves de Souza, Geraldo Leal, Joaquim de João, Fabricio de Souza, Manoel Francisco Silva, Campos, Ana Helena, Oliveira, Silva, Pereira, Alves, Mateus, Pereira, de Sousa, José da Silva, José, Simplicio de Oliveira, Maria Oliveira, Batista, Francisco, Francisco, original do livro Via Aurora, 03 de Junho de 1999



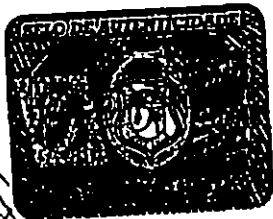
Nazari Martins de Souza

Nazari Martins de Souza
1º Secretário

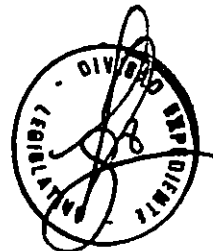
Francisca Lindalva Franca Silva
Presidente

CARTORIO QUEZADO

Reconheço verdadeiras (por semelhança) as firmas de
NAZARE MARTINS DE SOUZA
FRANCISCA LINDALVA FRANCA SILVA
Autografa esta, em 03/06/99, da verdade. Dou fé.
Em testemunho
Sub. CICTRO HERIVEI TO ROS SANTOS SILVA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Francisca Lindalva Franca Silva



Ofício nº 012/00

Aurora-Ceará, 01 de Março de 2000.

Associação Comunitária São Francisco, sediada na Rua Ramundo Ferreira, nº 131, na cidade de Aurora-Ceará, entidade que trabalha em prol dos mais carentes, vem de público, pedir a V. Exa., que encaminhe um projeto a Assembleia Legislativa tornando a mesma de utilidade pública estadual, desde já temos a preocupação que venha necessitar deste no futuro para renovação de convênio

Precisamos muito deste conceituado documento

Na certeza do atendimento, desejamos votos de estima e muita distinta consideração

Dileto abraço.

Atenciosamente

Francisca Lindalva França Silva

Francisca Lindalva França Silva

Presidente

Maria Iracilda Leite Saraiva

Maria Iracilda Leite Saraiva

Tesoureira

Nazaré Martins de Souza

Nazaré Martins de Souza

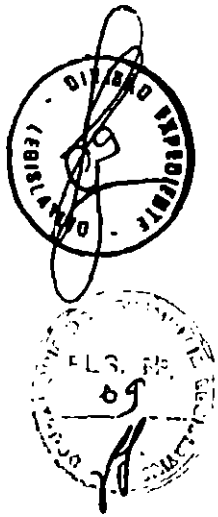
1ª Secretária

Ao Ilmo. Dep. Estadual
Dr. Marcos Tavares
Av. Desembargador Moreira
Fortaleza-Ceará

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



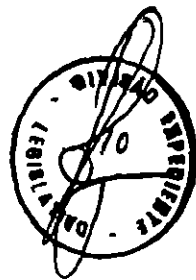
00007052

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.338.385/0001-89	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 27/01/1992	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-8-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
ENDEREÇO RUA DO CRUZEIRO		NÚMERO 50	COMPLEMENTO
CEP 360-000	Bairro/Distrito ARACA	MUNICÍPIO AURORA	UF CE
CAIXA POSTAL/PAR/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 422.237.333-87		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF Nº 84/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO



ATESTO, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO** com sede à Rua Ramundo Ferreira, 131, bairro Araçá na cidade de Aurora, Estado do Ceará, inscrita no CGC nº 41.338.385/0001-89, está pleno e regular funcionamento, cumprido suas finalidades estatutárias, sendo a sua atual Diretoria, constituída dos seguintes membros:

Presidente. Nome completo: **Francisca Lindalva França Silva**
 CI. 2078436-90 SSP/CE CPF: 422.237.333.87
 Endereço residencial: Rua Dr. Guedes Martins, nº 88,
 bairro Araújo, Aurora-Ceará;

Vice-Presidente: Nome completo. **Francisca Temóteo de Lima**
 CI 1439297-88 SSP/CE CPF: 679.428.653-04
 Endereço residencial: Vila Paris, nº 21, bairro Araçá,
 Aurora-Ceará.

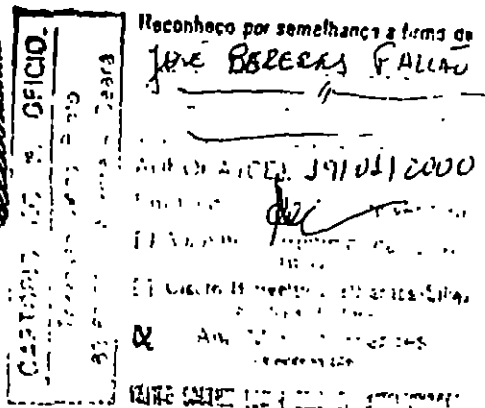
Demaís cargos: Nome completo: Maria Iracilda Leite Saraiva - 1ª
Tessoureira
CE: 411559-82 SSP/CE CPF: 311 869.983-34
Endereço residencial: Rua Mª Coração Bezerra, s/n.,
bairro Vila Paulo Gonçalves.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros da sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não visa a distribuição de lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

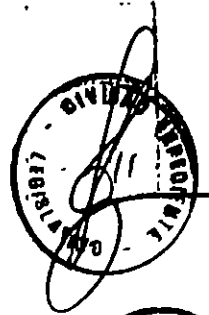
CONFERENCE

Aurora-Ce., 13 de Janeiro de 1911.

Jose Bezerra de Menezes
Promotor de Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA



LEI MUNICIPAL Nº 041/94

DE 1994

"CONSTITUIÇÃO
DE AURORA
CÂMARA MUNICIPAL
DE AURORA - CE"

Prefeitura Municipal de Aurora-CE

Fica saber que a Câmara Municipal de Aurora-CE, aqui
reunida e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação
Sematária São Francisco, fundada na cidade de
CE, em 05 de Julho de 1.991, é uma entidade
personalidade jurídica, de caráter beneficente,
filantrópico e promocial, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Fica instituído o Estatuto da Associação São Francisco.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE

Assinatura do Sr. Firma de
Alcides José Evangelista Ferraz
Presidente da Associação

Alcides José Evangelista Ferraz
Presidente da Associação

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO

Maria Leite de Araújo

Cartório do 2º. Ofício
de Protestos e de Registro de Imóveis

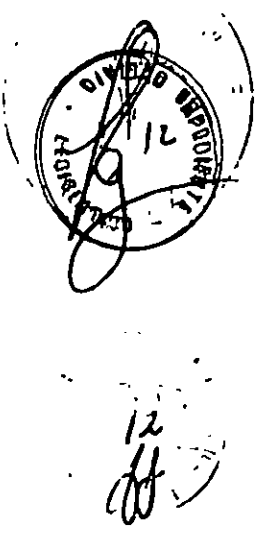
AURORA - CE

CGC 07.978.041 / 0001
Av. Antônio De Melo, 11

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AURORA

CARTÓRIO QUEZADO I. OFÍCIO

Rua Sebastião Alves, s/n 1. Andar - Centro
Fone:(088)543-1372- Fax:(088)543-1576



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins devidos, que a Associação São Francisco com sede a Rua Raimundo Ferreira, nº 131 nesta cidade, teve seu Estatuto Registrado neste Cartorio, sob.nº 237, fls. 167v a 168v, do livro A- 03, bem como sua ata da Assembleia Extraordinária realizada aos (27) de Setembro de 1997, registrada sob nº. 324 às fls. 66v a 67 do livro B- 07.

Por outro lado, a Sra. Presidente FRANCISCA LINDALVA FRANÇA SILVA, tem poderes estatutários, para representar a referida associação ativa e passivamente, judicial ou ex-trajudicialmente de acordo com o art. 21 do citado Diploma Estatutario.

O Referido e Verdade.

Dou Fé.

Aurora - Ce, 30 de Setembro de 1997.

CARTÓRIO QUEZADO 1º. OFÍCIO

Vicente Gonçalves da Silva

Cicero dos Santos Silva

Maria Lúcia dos S. Silva

Ana Maria Fernandes
- ESCRIVENTE

Ana Maria Fernandes
ESCRIVENTE COMPROSSADA

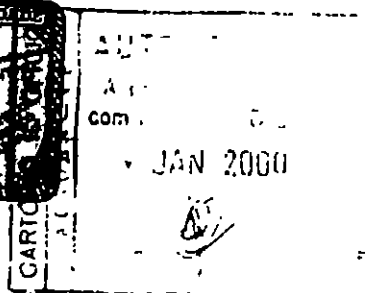
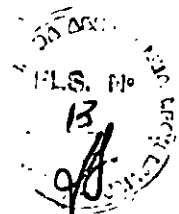
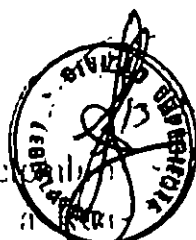


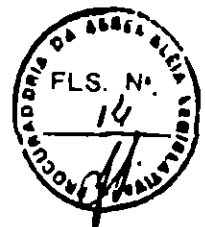
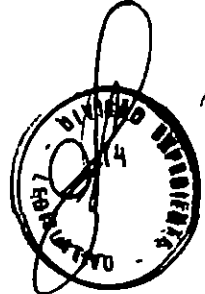
JAN 2000



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Ata da Assembléia extraordinária realizada aos 27 (vinte e sete) de Setembro de 1997 (mil, novecentos e noventa e sete) às 9.00 hs na sua sede a Rua Raimundo Ferreira nº 131 com atendimento ao ato de convocação datado de 10 de Setembro de 1997 (mil, novecentos e noventa e sete). Reuniu-se em assembléia geral extraordinária os sócios da Associação Comunitária São Francisco com o fito de deliberar sobre as propostas de modificação e alteração dos Estatutos Sociais de proposição da Diretoria. Assim foi que iniciada referida assembléia fez dela uso da palavra a Sra. Presidente expondo os pontos que deveriam se alterados para entrar em consonância com a realidade, tomando como explicação a modificação que se pretende introduzir no que pertine a localização, haja vista que o Estatuto diz apenas que a Associação Comunitária São Francisco, tem sede nesta cidade não nominando a sua localização, quando por todos é sabido que a mesma está situada à Rua Raimundo Ferreira, nº 131, barro Araçá. Outra forma é no que diz respeito a forma de alteração dos Estatutos etc. Tudo nos termos da proposta apresentada e que doravante será apresentada a Assembléia para discussão e votação. Contando com o número legal teve inicio a votação pela Assembléia em forma de aclamação que resolveu acolher as propostas apresentadas sendo por num declaradas aceitas e que a partir desta data integrará o texto dos Estatutos que uma vez registradas deverão ser reapresentadas ao Cartório competente para o registro de suas emendas. Registre-se por fim a participação de outros oradores na sustentação da proposta apresentada pela Diretoria. Determina a Sra. Secretária que cópia desta juntamente com os Estatutos emendados sejam remetidos ao notarial para os fins acima colimados. Nada mais havendo a tratar. Eu Raimunda das Chagas França lavrei a presente que lida e aprovada segue-se a Raimunda das Chagas França, Maria Auncélia Pereira André, Maria Nazare de Lima, Maria Bezerra da Silva Gomes, Francisco Raimundo de Oliveira, Francisco Gonçalves de Araújo, Maria de Fátima de Araújo, Francisco Jose Gomes, Francisca Temóteo de Lima, Maria Ducarmo Pereira Soares, Francisco Assis de Oliveira, Francisca Saraiva de França, Maria Ana de Souza, Raimundo Paulo de Souza, Tereza de Souza Lima, Nazaré Martins de Souza, Francisco Leite de Aquino, Maria Iracilda Leite Saraiva, Benedita Severo de Lima, Francisca Elane de Araújo Pinto, Ana Meire Oliveira Silva, Francisco Lucas dos Santos, José Maria Oliveira Batista, Maria Helena André dos Santos, Paula Maria de Alencar, Gerônimo Dantas da Silva, Socorro Ribeiro da Silva, Maria das Chagas França, José dos Santos Campos, Raimundo da Silva, Elieuda Bernardo, Cícero Bezerra Lima, Jose Joaquim Pereira, Maria Lúcia Temóteo Moreira Araújo, Maria Assunção da Silva, Antônio Francisco da Silva, Francisco Joaquim Pereira, Antônio Dantas da Silva, Francisco Lucélia Bernardo Barros, Raimundo Taveira, Neuza Severo de Lima, Jose Lourenço Filho, Francisco Ivan Pereira da Silva, Miguel Rodrigues França, Paulo Ferreira Leal, Francisco Flauzonélcio Alves, Geraldo Ferreira Leal, Emídio Alves de Souza, Francisca Lindalva França Silva. Esta conforme ao original do livro Ata. Aurora-Cc., 27 de Setembro de 1997





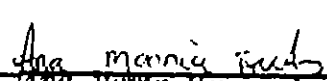

RAIMUNDA DAS CHAGAS FRANÇA - 1ª SECRETÁRIA

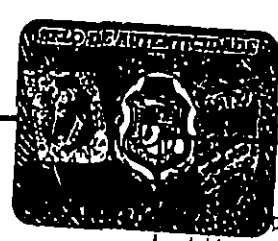

FRANCISCA LINDALVA FRANÇA SILVA - PRESIDENTA

PROTOCOLO

Nº. 360 - fls.58v Livro 02

Aurora, 30/09/1997

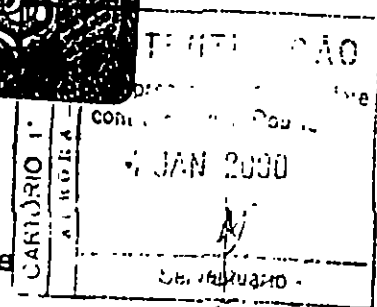

Ana Maria Fernandes
ESCREVENTE COMPROMISSADA

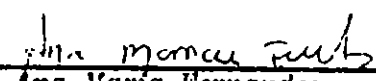


APRESENTANTE

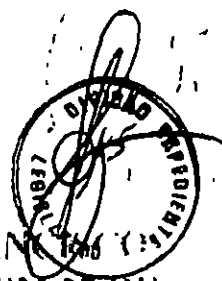
Apresentada hoje, as 14:00 horas
para registro, no livro B-07, fls
66v a 67, sob.nº 324.

Aurora - Ce, 30 de Setembro / 1997.




Ana Maria Fernandes
ESCREVENTE COMPROMISSADA

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO
MODIFICADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 27 DE
SETEMBRO DE 1997.**



15
J

A.

C.

S.

E.

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Art. 1º - A Associação Comunitária São Francisco, fundada em 05 (cinco) de Julho de 1991, com sede e fôro sito a Rua Raimundo Ferreira, nº 131, bairro Araçá, nesta cidade de Aurora, Estado do Ceará, é uma Sociedade Civil, de caráter beneficente, cantativo, filantrópico e promocional, sem fins lucrativos

§ 1º - A Associação Comunitária São Francisco não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.

§ 2º - A duração da presente sociedade será por tempo indeterminado

CAPÍTULO II - Das Finalidades.

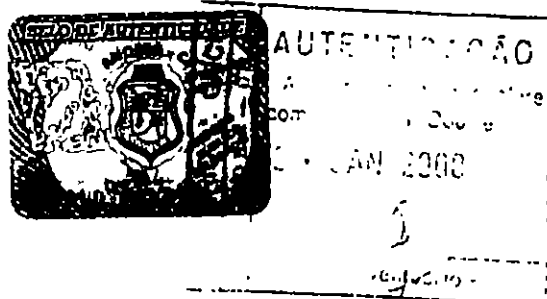
Art. 2º - A Associação Comunitária São Francisco tem por finalidade:

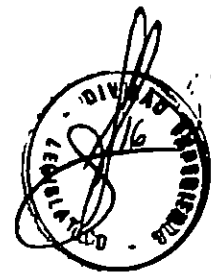
- I - Amparar a criança carente;
- II - Socorrer a pobreza em suas diversas modalidades;
- III - Trabalhar para o progresso do Município, a melhoria do bem estar social, profissional e educacional, visando a promoção total do homem.

CAPÍTULO III - Das Atribuições

Art. 3º São atribuições da Associação Comunitária São Francisco

- I - Colaborar com os poderes públicos e outras organizações na solução dos problemas do Município;
- II - Elaborar programa determinando os objetivos;
- III - Executar programas através da comunhão de esforços e distribuição de responsabilidade;
- IV - Empreender iniciativas comerciais e industriais





CAPÍTULO IV - Dos Sócios

- Art. 4º - Poderão ser sócios da Associação Comunitária São Francisco, todas as pessoas idôneas,
- I - Que se interessam pelo desenvolvimento do Município, na linha própria estipulada pelos Estatutos da Entidade.
 - II - Que pagarem as mensalidades fixadas em cada gestão.
 - III - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade

16/10/70

CAPÍTULO V - Da Assembléia.

- Art. 5º - A Assembléia se compõe de todos os sócios e a ela compete
- I - Eleger por aclamação ou voto secreto, a sua diretoria executiva, composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 2 (dois) Secretários, 2 (dois) Tesoureiros, 1 (um) Procurador e uma Comissão de 3 (três) Fiscais;
 - II - Admitir ou demitir sócios;
 - III - Examinar o balanço do último exercício e aprovar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o ano entrante.
 - IV - A forma de alteração dos Estatutos desta entidade será por assembléia geral dos seus associados em gozo de seus direitos, convocados especialmente para esta finalidade.
 - V - A forma de extinção da associação será também por assembléia e o destino do seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de finalidade congênere e que seja legalmente registrada no Cartório competente.

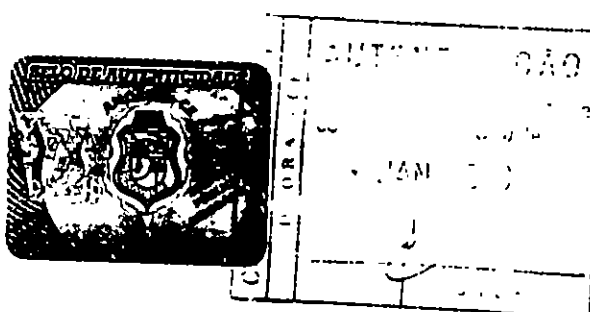
CAPÍTULO VI - Da Diretoria Executiva.

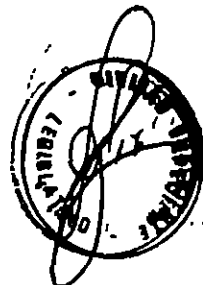
- Art. 6º - A Diretoria eleita pela Assembléia dos Sócios terá seu mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleito.

§ 1º - O membro da diretoria ou do conselho fiscal da associação que doravante se candidatar a qualquer cargo junto ao poder público municipal, estadual e federal, salvo se já exercer mandato eletivo, será afastado de seu cargo até que ocorra as eleições, e no caso de eleito será afastado definitivamente, assumindo o suplente até o final do mandato.

§ 2º - É vedado a remuneração dos cargos da diretoria, bem como a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto

- Art. 7º - Ao Presidente compete





- I - Dar cumprimento às finalidades da Associação.
- II - Convocar as reuniões da diretoria e da Assembléia, quando julgar necessária;
- III - Representar juridicamente a Associação,
- IV - Apresentar aos sócios um resumo anual das atividades da sociedade.
- V - Assinar, juntamente com o Secretário todas as correspondências e com o Tesoureiro todos os documentos e valores da sociedade.
- VI - Admitir ou demitir funcionários

Art. 8º - Ao Vice-Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos.
- II - Na renúncia do Presidente, assumir o exercício do cargo.
- III - Auxiliar a Diretoria em tudo que se fizer necessário.

Art. 9º - Ao Secretário compete:

- I - Redigir toda correspondência e assiná-la com o Presidente.
- II - Redigir e ler as atas das reuniões;
- III - Organizar e conservar sempre em dia o arquivo da sociedade,
- IV - Assumir as funções de Vice-Presidente em seus impedimentos

Art. 10 - Ao Tesoureiro compete:

- I - Organizar e conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos, relatórios e numerários relativos a tesouraria.
- II - Pagar as despesas efetuadas;
- III - Requisitar e retirar juntamente com o Presidente as verbas destinadas a sociedade;
- IV - Apresentar à Diretoria em suas reuniões periódicas e a Assembléia no fim de cada ano e no final do mandato, o relatório financeiro da tesouraria;

Art. 11 - A Procurador compete:

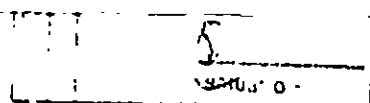
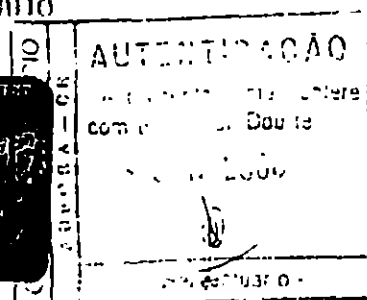
- I - Incentivar a participação do povo nas atividades da sociedade.
- II - Receber as contribuições mensais dos sócios e prestar conta ao tesoureiro.

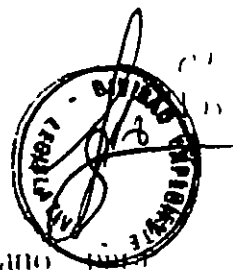
Art. 12 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - Fiscalizar os atos da Diretoria;
- II - Dar seu parecer nos balancetes anuais.

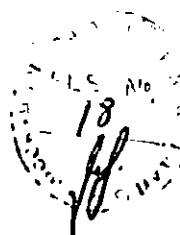
CAPÍTULO VII - Das reuniões.

Art. 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário





- I - A Assembléia ordinária reunir-se-á uma vez por ano para apresentação do balancete até o dia 31 de Janeiro,
- II - A Assembléia extraordinária será convocada pelo Presidente quando houver necessidade, ou por 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos.



§ 1º - A Assembléia Geral funciona em 1ª convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos sócios; Em 2ª convocação com qualquer número e deliberação por maioria simples de votos

§ 2º - Para modificação nos Estatutos torna-se necessário a presença de pelos menos 2/3 dos sócios.

CAPÍTULO VIII - Do Patrimônio

Art.14 - O patrimônio da associação Comunitária São Francisco é constituído dos bens móveis, imóveis e outros que forem doados, legados e obtidos por sócios, subvenções, auxílios ou compras

CAPÍTULO IX - Disposições Finais

Art.15- Os casos omissos ao presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria

Art.16- Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e registrado no Cartório de Títulos e documentos, resolvidas as disposições em contrário.

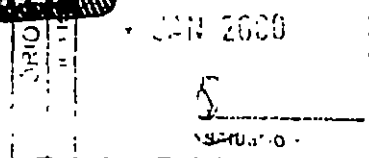
Aurora-Ce., 05 de Julho de 1991

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, o Estatuto retro foi registrado no Livro A- 03 às Fls.167v a 168v, sob nº 237.

Dou Fé.

Aurora, 30 de Setembro 1997.





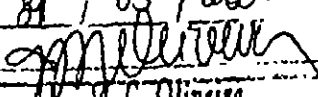
PUBLICADO
Em 29 de 03 de 1950
Quaracian

ENCAMINHE-SE A PROCURADORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 29/3/00

Recebido em: 30 103 1 2000

Procuradoria

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da
Consultoria Técnico-Jurídica, para
Elaboração do parecer
Fortaleza, 21 / 03 / 2000


Fernando A. C. Oliveira
Procurador
OAB 7012 / Ce

Of/Nº 16/200

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO

FUNDADA 05-07-1.991 CNPJ: 41.338.385/0001-89

SEDE: RUA : RAIMUNDO FERREIRA Nº 131-BRR-ARAÇA

AURORA -CE TELEFONE:(0xx88) 543.16.35



41.338.385/0001-89

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
SÃO FRANCISCO

Rua Raimundo Ferreira, 131
Bairro Araça Cep 63.388.000
AURORA - CEARÁ

Aurora, 03 de Abril de 2.000

Comunico que, estou encaminhando o restante da documentação exigida para tornar a Associação Comunitária São Francisco de Utilidade Pública Estadual de conformidade o Fax recebido no dia 29/03/2.000 que são eles: Fichário Central de Obras Sociais do Ceará (FCOSC), Relatório da Atividades, Balancete e Atestado de Idoneidade Moral da Diretoria e Conselho Fiscal.

Comunico que o Art. que exige a comprovação da não distribuição de lucros, vantagem, bonificação a dirigentes e mantenedores está no Art. Nº 6 Inciso 2º.

Giente do recebimento desejamos votos mui distinta consideração.

Dileto abraço

Atenciosamente:

FRANCISCA LINDALVA F. SILVA
C. P. F. 422.237.333 - 87
Presidente

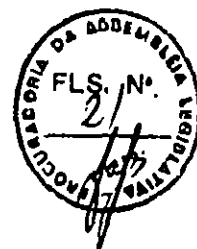
EXmº Dep. Marcos Tavares

Av, Desembargador Moreira Aldeota -

Assembléia Legislativa - Fortaleza - Ceará

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional do Serviço Social de acordo com o Processo
22.217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual
pelo Lei nº 6.312, de 29/06/1963



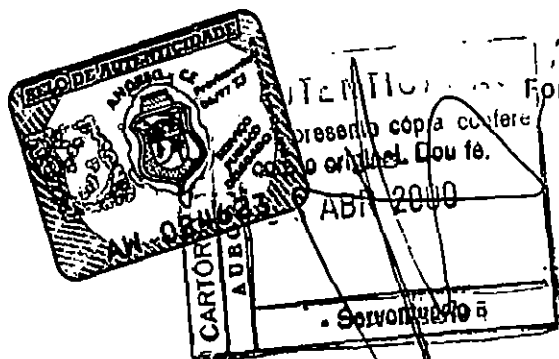
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada
em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de
1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada,
que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO** situada
na **RUA RAIMUNDO FERREIRA, 131 - BAIRRO ARAÇÁ** Município
AURORA - CEARÁ está registrada neste fichário
sob o nº **7602S002 / 97**, com base na documentação apresentada e declaração
de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado
Município Dr. **JOSÉ BEZERRA FALCÃO - PROMOTOR DE JUSTIÇA**



Fortaleza, 26 de **JANEIRO** de 2000

[Signature]
Presidente do F.C.O.S.C.

[Signature]
Cons. Técnico do F.C.O.S.C.

Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 3º, § 1º, será
concedida subvenção social à entidade devidamente registrada
no F.C.O.S.C.

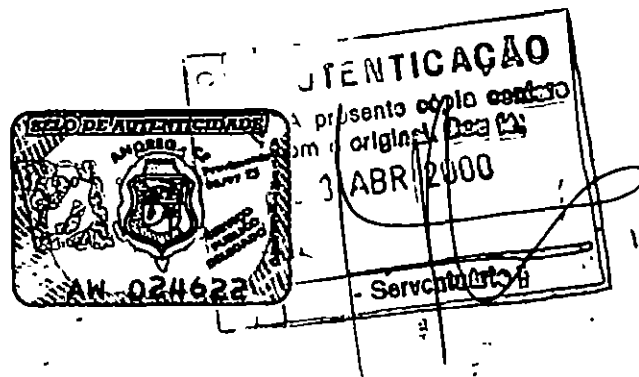
BALANÇO FINANCEIRO ANUAL

NOME DA ENTIDADE: Associação Comunitária São Francisco

ENDEREÇO COMPLETO: Rua : Raimundo Ferreira Nº 131 Brr Aracá - Aurora-Ce

PERÍODO: Janeiro a Dezembro de 1.999

HISTÓRICO	RECEITA	HISTÓRICO	DESPESA	SALDO
RECEITAS Outros recursos Previdências Aluguel do Salão Doações Saldo Anterior	21.081,62 423,50 475,50 300,00 262,50 497,57	Manutenção da Creche Pag. de Funcionários Pag. de Encargos Sociais Pag. de Energia Elétrica Gastos com Viagem Pag de Cartório Pag. da Televisão Concerte de Sen Serviço de Correio Pag.de cont. Sindical Sec.da Fazenda outras despesas Manut.e CPMF do Banco	8.913,26 9.001,20 3.419,20 568,63 397,00 175,50 320,00 25,00 54,00 21,00 16,54 60,00 123,67	54,31 Negative
Total		Total		23.040,69 23.095,00



FRANCISCA LOPES F. SILVA
C.P.F. 422.772.280-87
Presidente

PRESIDENTE

Helena Silva
TESOUREIRO

Ana Maria D. Silva
CONSELHO FISCAL

DATA: 21/01/2000

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO

Fundada em 05-07-1991 — DO Nº 15.625 de 16-08-91

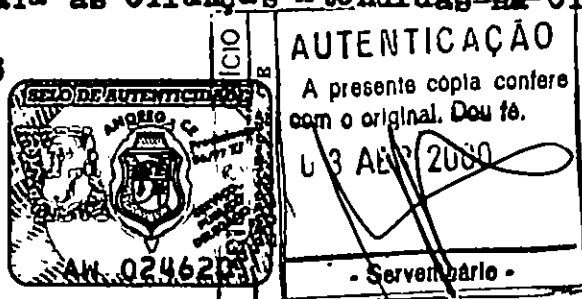
C G C 41.338.385/0001-89

RUA DO CRUZEIRO, 50 OU RUA RAIMUNDO FERREIRA, 131 - ARAÇÁ - CEP 63.360 - AURORA - CEARÁ



Relatório da Atividades da Associação Comunitária São Francisco, realizada no Ano de 1.999.

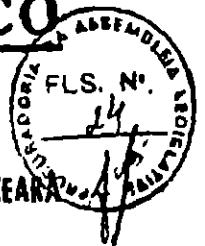
- 1- Atendimento a 120 (Cento e Vinte) Crianças na Creche: Comunitária Amélia Alencar Araripe, na faixa etária de 02 a 06 Anos de idade através da FEBEMCE pelo Programa Criança Feliz;
- 2- Reuniões relativas as datas comemorativas: Páscoa, dia das mães, Festa Juninas, dia dos Pais, Aniversário da Associação, e da Creche, dia internacional da mulher e outros;
- 3- Reuniões Educativas: com os pais das Crianças e associados e abertura da campanha pela Paz com a presença da Autoridades: Promotor de Justiça Drº José Bezerra Falcão, representante do Delegado de Polícia Sargento Flávio , representante da Pastora da Criança , Comunidade e a Palestrante Professora Agathange Tavares;
- 4- Trabalho de Planejamento com as tias de Sala de Aula;
- 5 Colônia de Férias com as Crianças no Mês de Julho, visitando os Pontos destaques da Cidade como: Fórum, Câmara de Vereadores, Presídio Público , Secretaria de Educação, Capela Rosa Mística, Creche Romão Sabid, Policlínica Drº Acilon Gonçalves, Igreja Adventista do 7º dia, Engenho de Fabricar Rapadura e outros;
- 6- Assembleia Geral para Eleger a Nova Diretoria da Entidade Biênio Julho de 1.999 a Julho de 201;
- 7- Celebração do Mês Mariano;
- 8- Participação com as Crianças no Desfile de 7 de Setembro apresentando as cultura do nosso Brasil;
- 9- Através de um Fórum promovido pela Ação Social do Município em conjunto com Ação Social do Estado e através de Eleição conseguimos que a Associação Comunitária São Francisco fizesse parte do Conselho de Municipal de Assistência Social (C.M.A.S);
- 10- Filmagem dos Trabalhos realizados pela a Associação;
- 11- Palestra educativa sobre a prevenção e como tratar a Hanseníase promovida pelos Agentes de Saúde do Bairro com a Enfermeira Solange Sampaio;
- 12- Recebimento de 800 (Oitocentas) peças de Roupas Infantil doação da FEBEMCE através da Fabrica MARISOL para as Crianças Atendidas na Creche: Comunitária Amélia Alencar Araripe;



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO

Fundada em 05-07-1991 — DO Nº 15.625 de 16-08-91

C G C 41.338.385/0001-89



RUA DO CRUZEIRO, 50 OU RUA RAIMUNDO FERREIRA, 131 - ARAÇÁ - CEP 63.360 - AURORA - CEARÁ

L.

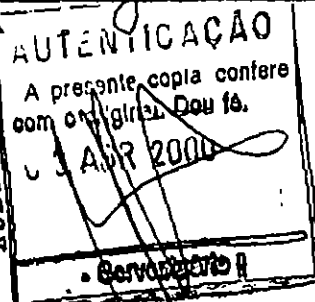
10. Realizamos variasas Promoções para arrecadar recursos para o pagamento de um Televisor em cores 14 polegada no valor de 400,00(Quatrocentos Reais);
13. Realizamos confraternização Natalina com os associados e pais das crianças assistidas na creche;
14. Realizamos Prestação de Contas para os associados. AOSC. recursos recebidos e os Gastos da Entidade.

Aurora, 21 / Jan / 2000

FRANCISCA LINDALVA F. SILVA
C. P. F. 422.287.983 - 87
Presidente

Nazareí Martins de Souza

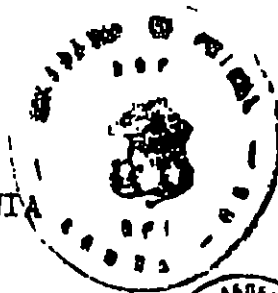
1ª SECRETARIA



ESTADO DO CEARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL/DPI/UNIDADE POLICIAL DE AURORA-CE.



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES

ATESTO, para os devidos fins que, revendo os livros de remessa e tombo de Inquéritos Policiais, foi verificado a inexistência de qualquer procedimento encaminhado ao Poder Judiciário, bem como, qualquer outra nota que venha desabonar a / conduta cívica e moral de FRANCISCA TIMÓTIO DE LIMA brasileira, solteira, natural de Aurora-Ce, nascida no dia 06 de novembro de 1966, portadora da cédula de identidade nº RG. 143929788- SSP - CEARÁ, filha de Francisco Antônio de Lima e Raimunda Temótio de Sousa, residente na Vila Pariz, nº 21- bairro Araçá- AURORA-Ce , sendo portanto portadora de bons antecedentes.

Unidade Policial de Aurora-Ce, 31 de março de 2000



Ednaldo Bandeira do Nascimento
SGT. PM MAT. 001.286-1-8
Encarregado da Unidade Policial

A presente cópia confere
com o original. Dou fé.

U R ABM 2000

• Serventário •

ESTADO DO CEARÁ

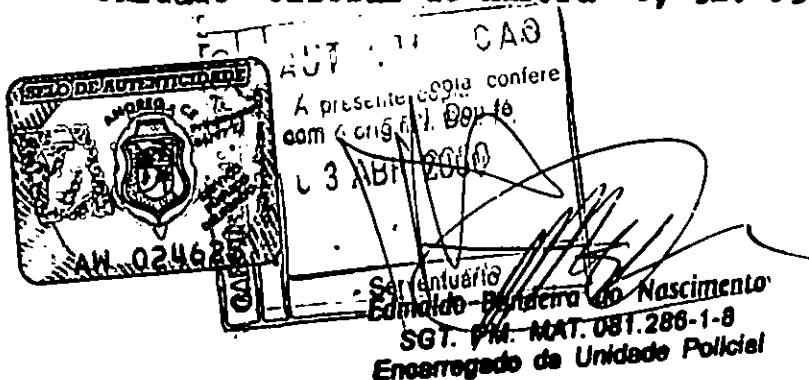
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL/DPI/UNIDADE POLICIAL DE AURORA-CE.



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES

ATESTO, para os devidos fins que, revendo os livros de tombo e remessa de Inquéritos Policiais, foi verificado a / inexistência de qualquer procedimento encaminhado ao Poder Judiciário, bem como, qualquer outra nota que venha a desabonar a / conduta cívica e moral de MARIA IRACILDA LEITE SARAIVA brasileira, casada, nascida no dia 14 de maio de 1964, portadora da cédula de identidade nº RG. 411559-82-SSP-CE, filha de Francisco Leite de Figuerêdo e Joana Torquato Landim, residente na rua Maria Coração Bezerra SN- Aurora-Ce, sendo assim portadora de bons antecedentes.

Unidade Policial de Aurora-Ce, 31. 03. 2000



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

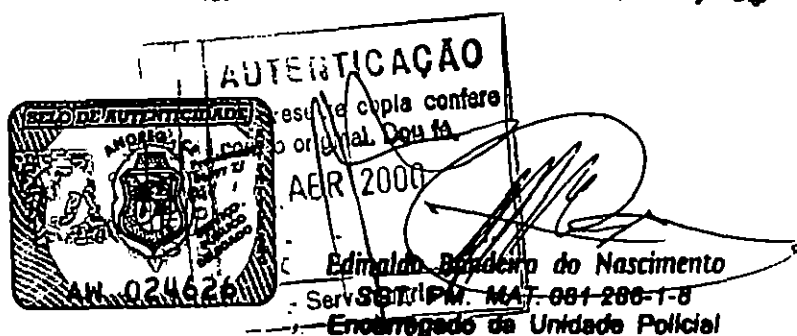
POLÍCIA CIVIL/DPI/UNIDADE POLICIAL DE AURORA-CE.



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES.

ATESTO, para os devidos fins que, revendo os livros de remessa e tomo de Inquéritos Policiais, foi verificado a inexistência de qualquer procedimento encaminhado ao Poder Judiciário, bem como, qualquer outra nota que desabone a conduta de FRANCISCA LINDALVA FRANÇA SILVA brasileira, casada, natural de Aurora-^Ce, nascida no dia 13 de agosto/65, portadora da cédula de identidade nº RG.º 2078436-90-SSP-CE, filha de Miguel Rodrigues ^França e Angelina da Silva França, residente na rua / Dr. Guedes ^Martins nº 88- Aurora-Ce, sendo portanto portadora de bons antecedentes.

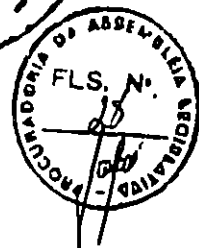
Unidade Policial de Aurora-^Ce, 32 de março de 2000



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

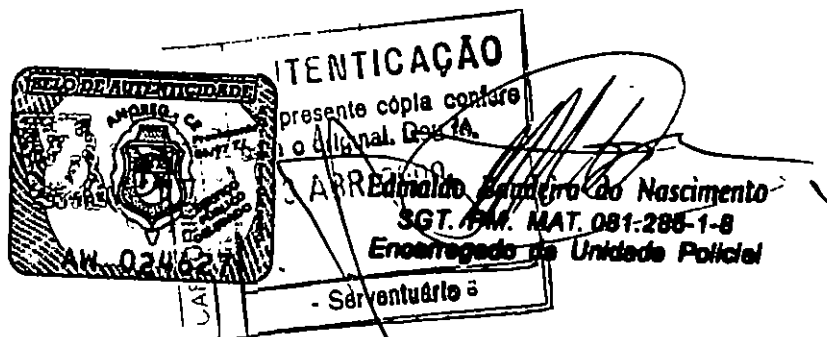
POLÍCIA CIVIL/DPI/UNIDADE POLICIAL DE AURORA-CE.



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES;

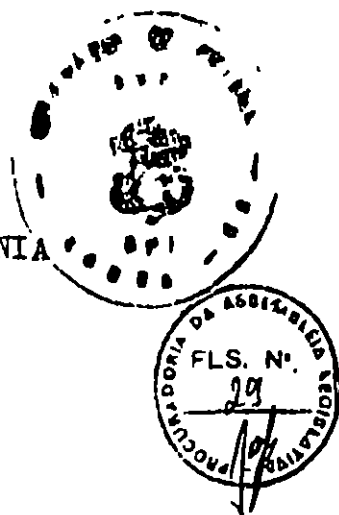
ATESTO, para os devidos fins que, revendo os livros 'de remessa e tombo de Inquéritos Policiais, foi verificado a inexistência de qualquer procedimento encaminhado ao Poder Judiciário, bem como, qualquer outra nota, que venha a desabonar a conduta cívica e moral de RAIMUNDO PAULO DE SOUSA brasileiro, casado, natural de Aurora-Ce, nascido no dia 27 de outubro de 1950, filho de Paulo Valério de Sousa e Hermínia Maria de Jesús, residente na rua Pe. Cícero nº 12- Aurora-Ce, sendo portanto portador de bons antecedentes.

Unidade Policial de Aurora-Ce. 31. 03. 2000



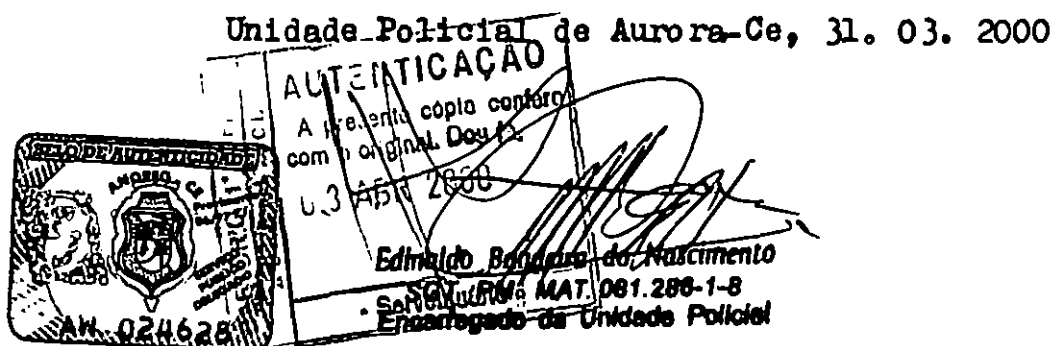
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL/DPI/UNIDADE POLICIAL DE AURORA-CE.



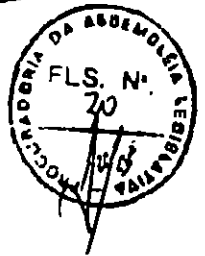
ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES.

ATESTO, para os devidos fins que, revendo os livros de remessa e tombo de Inquéritos Policiais, foi verificado a inexistência de qualquer procedimento encaminhado ao Poder Judiciário, bem como, qualquer outra nota que venha desabonar a conduta cívica e moral de ANAN MEIRE DE OLIVEIRA SILVA brasileira, solteira, natural de Aurora-Ce, nascida no dia 19 de junho/68, portadora da cédula de identidade nº RG. 2317948-92-SSP-CE, filha de Miguel Pereira da Silva e Tereza de Oliveira Silva, residente na rua do Cruzeiro nº 166- Aurora-Ce, sendo portanto portadora de bons antecedentes.



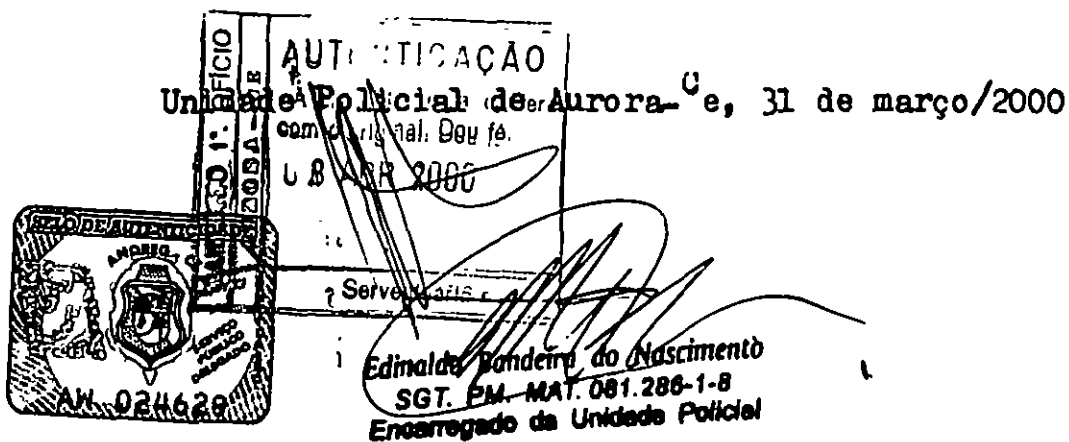
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL/DPI/UNIDADE POLICIAL DE AURORA-CE.



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES:

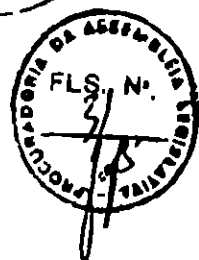
ATESTO, para os devidos fins que, revendo os livros de remessa e tombo de Inquéritos Policiais, foi verificado a inexistência de qualquer procedimento encaminhado ao Poder Judiciário, bem como, qualquer outra nota que venha a desabonar a conduta cívica e moral de VERA LÚCIA DA SILVA brasileira, solteira, natural de Aurora-^{CE}, nascida no dia 31 de maio de 1974, portadora da cédula de identidade nº RG. 2318002-92- SSP-CE, residente na rua Cel. José Leite nº 81- Aurora-^{CE}, filha de José Isildoro da Silva e Maria Hermínia dos Santos, sendo portanto / portador de bons antecedentes.



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL/ DPI/UNIDADE POLICIAL DE AURORA-CE.



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES:

ATESTO, para os devidos fins que, revendo os livros de remessa e tombo de Inquéritos Policiais, foi verificado a inexistência de qualquer procedimento encaminhado ao Poder Judiciário, bem como, qualquer outra nota que venha desabonar a conduta cívica e moral de FRANCISCA SARAIVA DE FRANÇA brasileira, casada, natural de Aurora-Ce, nascida no dia 23 de março/39 portadora da cédula de identidade nº RG. 1281057-86- SSP-CE, filha de Vicente Luis de França e Maria Saraiva de França, residente na rua Aimundo Ferreira nº 56- Aurora-Ce, sendo portanto portadora de bons antecedentes.

Unidade Policial de Aurora-Ce, 31 de março/2000



Edinaldo B. do Nascimento
SGT. PM. MAT. 081.286-1-8
A presente cópia é fornecida
com o original, em 13.
Ene... da Unidade Policial

CARTÓRIO 1.º O
AURORA-CE

03 ABR 2000

- Serventório -

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL/POLÍCIA CIVIL/UNIDADE POLICIAL DE AURORA-CE.



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES

ATESTO, para os devidos fins que, revendo os livros de remessa e tombo de Inquéritos Policiais, foi verificado a inexistência de qualquer procedimento encaminhado ao Poder Judiciário, bem como, qualquer outra nota que venha a desabonar a conduta cívica e moral de MARIA HELENA ANDRÉ brasileira, natural de Aurora-^Ce, nascida no dia 07 de maio/53, portadora da cédula de identidade nº RG. 1.271.038-SSP-CE, filha de Severino André Avelino e Inácia Maria, residente na Vila Pariz S/N, bairro Araçá- Aurora-Ce, sendo portanto portadora de bons antecedentes.

Unidade Policial de Aurora-^Ce, 31. de março/2000



A present ^{com o original. Dou}
3 APR 2000
- - Serventuário -

Edinaldo Bonfina do Nascimento
SGT. PM MAT. 081.286-1-8
Encarregado da Unidade Policial

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

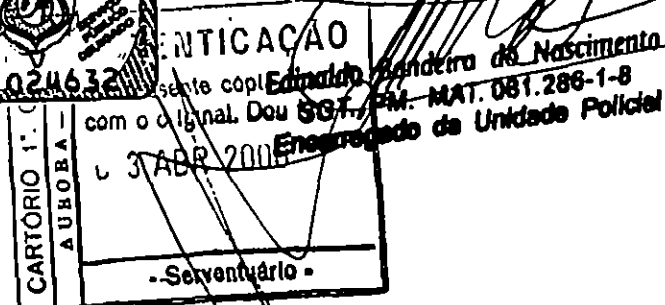
POLÍCIA CIVIL/DPI/UNIDADE POLICIAL DE AURORA-CE.



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES

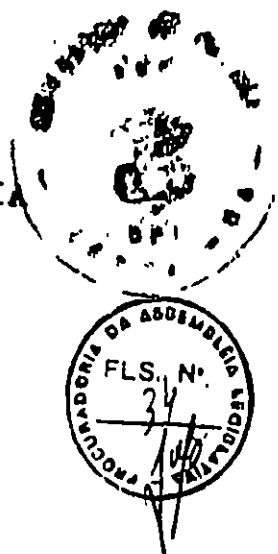
ATESTO, para os devidos fins que, revendo os livros de tombo e remessa de Inquéritos Policiais, foi verificado a inexistência de qualquer procedimento encaminhado ao Poder Judiciário, bem como, qualquer outra nota que venha a desabonar a conduta cívica e moral de NAZARÉ MARTINS DE SOUSA brasileira, casada, natural de Aurora-CE, nascida no dia 09 de fevereiro de 1972, portadora da cédula de identidade nº RG. 2428271-92- SSP-CE, filha de Francisco Martins de Oliveira e Terezinha Barros de Oliveira, residente na rua do Poço nº 511- bairro Araçá- Aurora-CE, sendo portanto portadora de bons antecedentes.

Unidade Policial de Aurora-CE, 31 de março/2008



ESTADO DO CEARÁ

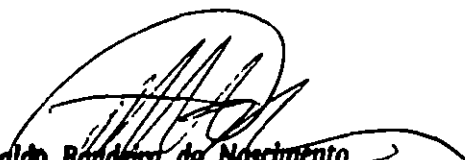
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL/DPI/UNIDADE POLICIAL DE AURORA-CE.



ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES

ATESTADO? Para os devidos fins que, revendo os livros de remessa e tombo de Inquéritos Policiais, foi verificado a inexistência de qualquer procedimento encaminhado ao Poder Judiciário, bem como, não foi encontrado nenhuma outra nota que venha / desabonar a conduta cívica e moral de FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, natural de Aurora-Ce, nascido no dia 12 de outubro de 1950, portador da cédula de identidade nº RG, / 871.743- SSP-CE, filho de Manoel Pedro de Oliveira e Maria Doralice da Conceição, residente na rua Cel. José Leite nº 324- Aurora-Ce, sendo portanto, portador de bons antecedentes.

Unidade Policial de Aurora-Ce, 03 de abril de 2000


Edinaldo Bontempo do Nascimento
SGT. PM MAT 084-286-T-8
Encarregado da Unidade Policial



PARECER

O Excelentíssimo Senhor Deputado Marcos Tavares, apresenta Projeto de Lei nº 22/2000 que “considera de utilidade pública a Associação Comunitária São Francisco na cidade de Aurora no Ceará”.

Em sua justificativa, o Parlamentar, informa que “a Associação Comunitária São Francisco, em Aurora, entidade civil de caráter beneficente, criativo, filantrópico e promocional, sem fins lucrativos, é notadamente reconhecida pelas suas ações na área social junto às crianças carentes atendidas por esta associação neste município”.

A Lei nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 1996, dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de natureza privada e revoga as Leis nºs 10.044/76 e 10.616/81.

Reza o art. 1º da supracitada lei que:

“Art. 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei”.

Apreciada a documentação acostada à propositura, e de acordo com a Lei nº 12.554/95, observamos que a entidade interessada não preenche os requisitos abaixo relacionados.

- O atestado fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.S.C., da Fundação Ação Social – F.S., deveria ter sido anexado em original, conforme determina o § 1º, do art. 2º, da mencionada lei.

- Não foi anexada ao projeto, a comprovação de que os relatórios circunstanciados dos serviços prestados pela entidade à coletividade foram publicados para o conhecimento da comunidade representada, nem tampouco a prestação de contas da subvenção e auxílios do Poder Público recebidos no período. (Art. 2º, alínea “d” § 2º)

O artigo 2º, § 4º da mencionada Lei, determina que “Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado”.

Em face do exposto, opinamos pelo parecer contrário, ao Projeto de Lei nº 22/2000, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Marcos Tavares, por não atender a todas as exigências da Lei nº 12.554/95.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Fortaleza, 11 de abril de 2000.

Maria Suelleide Lopes dos Santos
Maria Suelleide Lopes dos Santos
Consultora Técnico Jurídica.

De acordo com o parecer. A consideração
do Sr. Procurador.

Em 13.04.2000
Ruth Rodrigues de Lima

Ruth Rodrigues de Lima
Coordenadora das Consultorias
Técnicas

Aprovo o parecer às fls. 35/36.
Remeto à CCJR.

02.05.2000

Fernando A. C. Oliveira

Fernando A. C. Oliveira
Procurador
OAB 70121 Ce

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N.º 22/2000

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

[Signature]
Comissão de Justiça, em 17 de 10 de 2000

[Signature]
Presidente

PARECER

Favorável

E 16/08/2000

[Signature]

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 16 de 08 de 2000

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 16 de 08 de 2000

[Signature]
Presidente

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753

Telex: (85)1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em, 23 de agosto de 20

[Signature]
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em, 23 de agosto de 20

[Signature]
1º SECRETÁRIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO

Fundada em 05-07-1991 — DO Nº 15.625 de 16-08-91

C G C 41.338.385/0001-89

RUA DO CRUZEIRO, 50 OU RUA RAIMUNDO FERREIRA, 131 — ARAÇÁ — CEP 63.360 — AURORA — CEARÁ

D E C L A R A Ç Ã O



Declaro, para os devidos fins que a Associação Comunitária São Francisco, recebe Mensalmente da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, a quantia de R\$ 1.864,04 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) do Programa Criança Feliz, para atender a 100 (Cem) Crianças na Creche: Comunitária Amélia Alencar Araripe, no entanto Prestamos conta mensalmente e a Comunidade em geral tem conhecimento e no final ou no início de cada Ano fazemos Assembleia Geral para Prestar conta conforme Ata dos dias 18 de Dezembro de 1.999 e a Ata do dia 29 de Janeiro de 2.000.

Digo Prestamos conta mensalmente a Secretaria de Trabalho e Ação Social.

Aurora, 16 de Maio de 2.000


FRANCISCA LINDALVA F. SILVA
C P F 422.257.333 - 89
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO

Fundada em 05-07-1991 — DO Nº 15.625 de 16-08-91

C G C 41.338.385/0001-89

RUA DO CRUZEIRO, 50 OU RUA RAIMUNDO FERREIRA, 131 — ARAÇÁ - CEP 63.360 - AURORA - CEARÁ

Parecer Nº L0030/00

Ref. Projeto de Lei Nº 22/00

Aurora, 25 de Maio de 00



Comunico, que estou encaminhando novamente os documentos exigidos pela Comissão de Justiça da Assembleia Legislativa, para tornar Associação Comunitária São Francisco de Utilidade Pública Estadual, que são eles: Declaração da Entidade esclarecendo os recursos que recebe mensalmente da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Estado, Original do Fichário de Obra Sociais do Ce, e a Ata relatando todas as Receitas e Despesas realizada pela Entidade.

Ciente do recebimento apresento votos de estima e consideração.

Dileto abraço
Atenciosamente:


FRANCISCA LINDALVA F. SILVA
C. F. F. 422.237.333 - 87
Presidente

Exmº Drº Marco Tavares
Dep. Estadual
Assembleia Legislativa do Est. Ceará
Av, Desembargador Moreira 2807
Cep: 60.170-002- Fortaleza -Ce

Doc. 01

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo
22 217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 6 372, de 29/06/1963



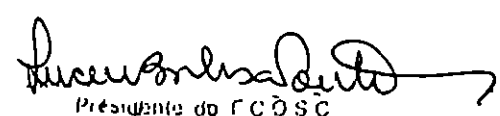
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

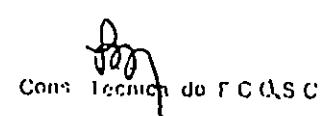
Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 02 1973)
Decreto nº 19 003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 12 1987)

A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada
em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos nº 10 165, de 01 de fevereiro de
1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada,
que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO** situada
na **RUA RAIMUNDO FERREIRA, 131 - BAIRRO ARAÇÁ** Município
AURORA - CEARÁ está registrada neste fichário
sob o nº **7602S002 / 97** com base na documentação apresentada e declaração
de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado
Município Dr **JOSÉ BEZERRA FALCÃO - PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Fortaleza, 26 de JANEIRO de 2000


Presidente do F.C.O.S.C.


Cons. Técnico do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses
do Decreto nº 10 165, de 02 02 1973

Decreto nº 19 003, de 15.12.1987, conforme o art 5º, será
concedida subvenção social à entidade devidamente registrada
no F.C.O.S.C.

JOSIEFA DA SILVA LIMA

Elene Louca da Silva

Maria Hilena, André dos Santos

Fee Loucas dos Santos

Ang. Meire D. Silva

Heltona

José Maria Oliveira Batista

Neza Severo de Lima

Raimundo Paulo de Souza

GOZAL F. FERREIRA T. D. D. D.

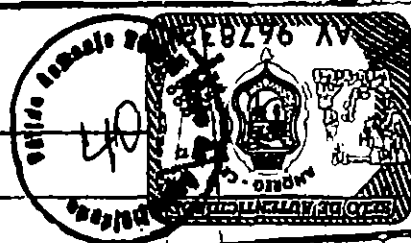
Francisca Assunção da Silva

Bárbara

Francisca Eliana de Oliveira Pinto

Francisca Lindalva Franca Silva

Ata da Reunião Ordinária da Associação Comunitária São Francisco Marcada, conforme ata de do dia 18 (Dezoito) de Dezembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) e hoje dia 23 de janeiro do ano 2.000 (Dois mil), realizada na Igreja Comunitária Amélia Telenca Tiranipe às 9:00 horas da manhã. Com a presença da mesa Diretora e seus associados todos com o fim de conhecer todos os trabalhos e a receita e as despesas da entidade no ano de 1999 logo após abertura feita pela a senhora presidente Francisca Lindalva Franca Silva, a Secretária Elene Brício da Silva fez a leitura do relatório das atividades realizadas pela a Diretoria e os Fundadores da entidade. Onde se deu sequência a Sra Coordenadora Benedita Severo de Lima apresentou o balanço financeiro que foi assim distribuído: 1º (primeiro) a receita que quer dizer os recursos que entrou na entidade FEFEMCE 21.081,62 (Vinte e um mil e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) Outros recursos que não dinheiro de água recebidos (423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) promoções

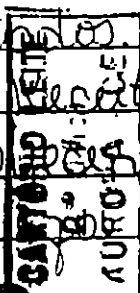


CARTÓRIO LITE
2.º Ofício
AURORA - CE.

AUTENTICAÇÃO
A presente foi conferida como
original que me foi apresentado
em 25/01/2000
Bel. José Leite de A. A. A.
TABELADO SUBSTITUTO
CPF 0.000.918.621-26

475,50 (Quatrocentos e setenta e cinco Reais e cinquenta centavos) aluguel de salão 300,00 (trezentos Reais), Docios, 262,50 (Duzentos e sessenta e dois Reais e cinquenta centavos) Saldo anterior de 1998 (497,56) Quatrocentos e noventa e sete Reais e cinquenta e seis centavos) totalizando todos os recursos no valor de 23.040,69 (Vinte e três mil e quarenta Reais e sessenta e nove centavos. Agora iremos discriminar todas as despesas realizadas durante todo ano de 1999. Manutenção da Creche: 8.913,20 (Oito mil novecentos e treze Reais e vinte e seis centavos) pagamentos de funcionários 9.001,20 (nove mil e um Reais e vinte centavos) pagamento de encargos sociais 3.419,20 (três mil quatrocentos e dezenove Reais e vinte centavos) pagamento de energia elétrica 568,63 (Quinhentos e sessenta e oito Reais e sessenta e três centavos) gastos com viagem 397,00 (trezentos e noventa e sete Reais) pagamento de cartório 175,50 (cento e setenta e cinco Reais e cinquenta centavos) pagamento da televisão 320,00 (trezentos e vinte Reais) pagamento do concerto do som 25,00 (Vinte e cinco Reais) pagamento de serviço de correio 54,00 (cinquenta e quatro Reais) pagamento de contribuição sindical 21,00 (vinte e um Reais) pagamento da sec. da fazenda 16,54 (Dezesseis Reais e cinquenta e quatro centavos) Outras despesas 60,00 (sessenta Reais), Manutenção e CPMF do Banco 123,67 (cento e vinte e três Reais e sessenta e sete centavos) totalizando um total de 23.095,00 (Vinte e três mil e noventa e cinco Reais) somamos as despesas e as entradas somam 23.040,69 ficando um saldo negativo no valor de 54,31 (cinquenta e quatro Reais e trinta e um centavos) então todos os órgãos presentes tomaram conhecimento da situação e aprovaram durante o ano de 1999 (mil noventa e nove) e no mês de maio de 1999 e explicada nesta prestação de contas e todas

63



Det. José Leite de Araújo
FABRILIO SUBSTITUTO
RPF nº 010.023-10

Maria Docarmo Pereira Soares

Sandra Maria de Oliveira Borges

M.^a Solonso Moreira da Silva

Paula Maria de Azevedo

Maria Edinete de Almeida

Mirna Lucia Tomate Moreira

Chonice Maria de Azevedo Barbosa

Cloray Barboza de Azevedo Aluis.

Lic. Edouge Santos de Oliveira

Ana Regina B. Batista

Francisca Francisca de Souza

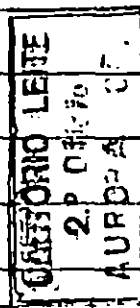
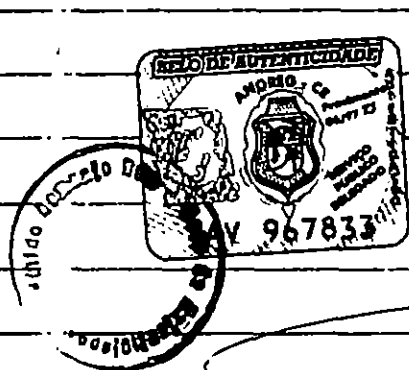
Isaura Pereira de Silva

M.^a Estima Araújo

João Paulo Martins de Oliveira

Arzaida Maria da Costa

Francisca Leindalla Franco Silva



AUTENTICAÇÃO

Aqui se encontra o original

original que lhe foi apresentado

em autenticidade

em 25 MAI 2000

em 25 MAI 2000

em 25 MAI 2000

em 25 MAI 2000

em 25 MAI 2000

em 25 MAI 2000

Liliana Pereira da Silva

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 22/2000

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Francisco na cidade de Aurora no Ceará.

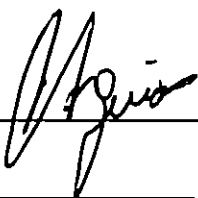
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Francisco, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Aurora no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2000.

 PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em: 14 / 09 / 2000
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 13.057, de 14.09.00



AUTÓGRAFO NÚMERO SESSENTA E SEIS

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Francisco na cidade de Aurora no Ceará.

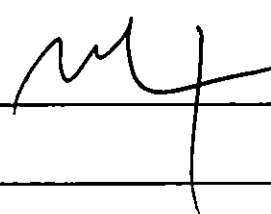
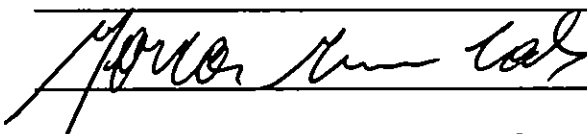
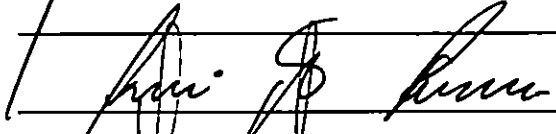
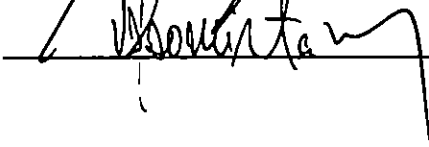
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária São Francisco, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Aurora no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2000.

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP. GORETE PEREIRA
	3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
	4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO
L. DEL N.º 66 DE 23, 9, 2000
Guacian

EL N.º 13057 ... 14, 9, 2000
PUBLICADA ... H. 9, 2000
Guacian

EX-LEGISLATIVO
EN 7, 11, 2000
Guacian